288 – São Paulo, 132 (117) Diário Ofi cial Poder Executivo - Seção I quarta-feira, 15 de junho de 2022

Na publicação do D.O.E. de 04/06/2022, referente ao Edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de um docente por prazo determinado, FLC Nº 014-2022, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Filologia e Língua Portuguesa, onde se lê: "5. O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer no dia 20/06/2022, segunda-feira, às 08h00,", leia-se "O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer no dia 20/06/2022, segunda-feira, às 09h00".

<u>quarta-feira, 8 de junho de 2022 Diário Ofi cial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 132</u> (112) – 267

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.E. de 04/06/2022, referente ao Edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de um docente por prazo determinado, FLC Nº 014-2022, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Filologia e Língua Portuguesa, onde se lê: "5. O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer no dia 21/06/2022, segunda-feira, às 08h00,", leia-se: "5. O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer no dia 20/06/2022, segunda-feira, às 08h00.".

terça-feira, 7 de junho de 2022 Diário Ofi cial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 132 (111) – 331

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.E. de 04/06/2022, referente ao Edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de um docente por prazo determinado, FLC Nº 014-2022, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Filologia e Língua Portuguesa, onde se lê: "conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 02/06/2022", leia-se: "aprovado ad-referendum do Conselho Técnico Administrativo"; e onde se lê: "II. Teorias do Texto: Enunciação; III. Discurso e Texto.", leia-se: "II. Teorias do texto: Enunciação, Discurso e Texto; III. Metodologia do Trabalho Científico"

sábado, 4 de junho de 2022 Diário Ofi cial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 132 (110) – 291

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FLC № 014-2022 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 01 (UM) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, DOUTOR OU MESTRE, NO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, ÁREA DE FILOLOGIA E LÍNGUA PORTUGUESA.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 02/06/2022, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 08h (horário de Brasília) do dia 06/06/2022 às 17h (horário de Brasília) do dia 15/06/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1**,para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho ou como **Professor Contratado II (MS-2**, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,33, referência: mês de março de 2022, junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, Área de Filologia e Língua Portuguesa nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

- **1.** Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao*, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
- IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
 - **2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

- **2.2.** No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- **2.4.** Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:
 - 2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
 - 2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
 - 2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
 - 2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
- **2.5.** Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
- **2.6.** É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- **2.7.** É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

- **2.8.** Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- **3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
- **4.** Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):
- I. Introdução aos Estudos da Língua Portuguesa II;
- II. Teorias do Texto: Enunciação;
- III. Discurso e Texto.
- 5. O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer no dia 21/06/2022, segunda-feira, às 08h00, na Av. Professor Luciano Gualberto, 403, sala 04, na secretaria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no Prédio de Letras, para início e conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato.
- **6.** O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
 - **6.1.** Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
 - **6.2.** Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
 - I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
 - II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
 - III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
 - IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
 - **6.3.** Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

- **6.4.** Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocandose para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
- **6.5.** Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 6.2 e 6.3.
- **6.6.** Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
- **7.** As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
- I. Prova Escrita (peso 05)II.Prova Didática (peso 05)
 - **7.1.** A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
 - 7.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
 - 7.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
 - 7.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
 - 7.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

- 7.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- 7.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
- **7.2.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
 - 7.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
 - 7.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
 - 7.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
 - 7.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 - 7.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
 - 7.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
 - 7.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
 - 7.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

- **8.** Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
- **9.** Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
- **10.** A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
- **11.** Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- 12. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
- 1. Oralidade e "Escrituralidade"
- 2. Noções de discurso e texto
- 3. Os gêneros discursivos orais
- 4. Os gêneros discursivos escritos
- 5. Os gêneros acadêmicos
- 6. Organizadores do texto falado: o turno e os marcadores conversacionais
- 7. O tópico discursivo como unidade de análise do texto falado
- 8. Os processos de formulação e reformulação do texto falado
- 9. Coesão, coerência textuais e o processo de referenciação
- 10.Diálogo e Dialogismo
- 11. Princípios de Textualidade
- **13.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link https://academica.fflch.usp.br/desativado/concursos/seletivo/todos*, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- **14.** O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
 - **14.1.** Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.
- **15**. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após exame formal.
- **16.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- **17.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.
- 18. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br).